

À

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal, encaminha à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 004/2023, a ser apreciado e aprovado, para que se tornem viáveis necessárias medidas administrativas:

JUSTIFICATIVAS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, encaminhar para análise e apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 004/2023, em anexo, o qual tem por finalidade autorizar a prorrogação do contrato temporário do ocupante do cargo de Médico 20h, o qual está findando em 06 de fevereiro do corrente ano.

A prorrogação se justifica em função do servidor efetivo Lídio Derossi estar em Licença Prêmio com previsão de volta ao trabalho em julho de 2023. O ocupante do cargo (Romualdo De Lima Pilecco) foi contratado através do processo seletivo nº 01/2022, Lei nº 1.132/2022, sendo necessário então, sua prorrogação por mais 180 dias, até o retorno do servidor efetivo.

Diante do fato de evitar despesas com o novo processo para curto período, é razoável fazer a prorrogação nos termos do projeto ora apresentado, estando este, amparado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Cabe dizer, que o cargo compõe a equipe da Secretaria de Saúde, sendo imprescindível para a manutenção e bom funcionamento da Secretaria, notadamente com a constatação recente de aumento de casos de Covid-19 no município.

Neste ensejo, aguardando apreciação e aprovação em regime de urgência, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Anildo Costella

Prefeito Municipal

PARA VER.:

Valdemar Rovani

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contrato de trabalho por tempo determinado.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que encaminhou ao Legislativo Municipal para análise e votação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a convalidar e prorrogar, em caráter excepcional, o contrato de trabalho por tempo determinado do ocupante do cargo de MÉDICO 20h, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até seis meses.

Art. 2º - O contrato a ser prorrogado está vinculado à Lei Municipal nº 1.132/2022, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,

aos 12 de janeiro de 2023.

Anildo Costella

Prefeito Municipal